



Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000001345/2024 INTERESSADO Livia Rodrigues Silva Melo ASSUNTO Pessoas: Férias Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (28713104), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 4 a 13 de novembro de 2024, inclusive, com efeito retroativo. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001340/2024 INTERESSADO Arthur Cesar Cavalcante Loureiro ASSUNTO Pessoas: Licença para Capacitação Distribuam-se os autos a Conselheira Dra. Suellen Santos Rodrigues de Aguiar para relatoria, em observância à prevenção na ordem de distribuição dos processos.

PORTARIA DPE Nº 546, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa proporcional para fins de atuação no Mutirão de Audiências de Crimes de Violência Doméstica, no dia 11 de novembro de 2024, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. DRA. AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA, para essa finalidade.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 547, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR os Defensores Públicos DR. DR. FÁBIO RICARDO ALBUQUERQUE DE LIMA e DRA. DANIELA DAMASCENO SILVA MELO para atuar nas audiências da 10ª Vara Criminal da Capital, no dia 12 de novembro de 2024, nos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

COORDENADORIAS

PORTARIA NAEPPP Nº 014/2024

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL E DAS PRISÕES PROVISÓRIAS - NAEPPP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL n. 001/2011, com as alterações da Resolução n. 11/2015, torna pública a escala dos Defensores Públicos designados para participar das audiências de custódia previstas para o mês de dezembro/2024, conforme escala abaixo.

MARTA OLIVEIRA LOPES

02/12/2024 (SEG)



Maceió, 12 de novembro de 2024

Nº 527

LUCIANA DE ALMEIDA MELO	03/12/2024 (TER)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	04/12/2024 (QUA)
MARTA OLIVEIRA LOPES	05/12/2024 (QUI)
LUCIANA DE ALMEIDA MELO	06/12/2024 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	09/12/2024 (SEG)
JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA MENDONÇA	10/12/2024 (TER)
JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA MENDONÇA	11/12/2024 (QUA)
MARTA OLIVEIRA LOPES	12/12/2024 (QUI)
JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA MENDONÇA	13/12/2024 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	16/12/2024 (SEG)
RYLDSON MARTINS FERREIRA	17/12/2024 (TER)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	18/12/2024 (QUA)
MARTA OLIVEIRA LOPES	19/12/2024 (QUI)
PLANTÃO	20/12/2024 (SEX)
PLANTÃO	23/12/2024 (SEG)
PLANTÃO	24/12/2024 (TER)
PLANTÃO	25/12/2024 (QUA)
PLANTÃO	26/12/2024 (QUI)
PLANTÃO	27/12/2024 (SEX)
PLANTÃO	30/12/2024 (SEG)
PLANTÃO	31/12/2024 (TER)

Maceió, 11 de novembro de 2024.

RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ
Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e Prisões
Provisórias

**ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE
ALAGOAS - ADEPAL**

**EDITAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE
ALAGOAS – ADEPAL PARA O BIÊNIO 2025/2026**

A Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Alagoas – ADEPAL, em cumprimento ao disposto no artigo 20 e seguintes de seu Estatuto, convoca todas as associadas e todos os associados a participar da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da associação para o biênio 2025/2026, que será realizada na Assembleia Geral Ordinária do dia 13 de dezembro de 2024, sexta-feira, entre às 8h e 12h, com o seguinte regulamento eleitoral:

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. As candidaturas aos cargos eletivos da Diretoria e Conselho Fiscal serão apresentadas em chapas, mediante requerimento escrito contendo os nomes completos de seus integrantes, firmado, ao menos, pelo(a) candidato(a) à Presidência da ADEPAL, dirigido à Comissão Eleitoral, iniciando-se o prazo com a divulgação deste edital, inclusive em meio eletrônico, e encerrando-se no dia 08 de dezembro de 2024.

§ 1º. É admitida a inscrição via postal, ficando condicionada a sua admissão à chegada do requerimento à Comissão Eleitoral dentro do prazo mencionado no caput.

§ 2º. É também admitida a inscrição via e-mail, através do endereço eletrônico adepal.alagoas@gmail.com, condicionada a sua admissão à chegada do requerimento dentro do prazo mencionado no caput.

§ 3º. No caso de inscrição via e-mail, o requerimento deverá ser assinado, ao menos, pelo(a) candidato(a) à Presidência da ADEPAL e, depois, digitalizado em formato “.pdf”, sendo anexado como arquivo na respectiva mensagem eletrônica.

Art. 2º. São requisitos para qualquer candidatura:

I – ser ocupante de cargo de provimento efetivo de Defensor Público do Estado de Alagoas;

II – ser sócio fundador ou efetivo da ADEPAL;

III – estar em dia com as obrigações sociais e no pleno gozo dos direitos sociais.

Art. 3º. As chapas receberão números de identificação, considerando a ordem cronológica de inscrição.

Parágrafo único. A chapa deve observar à seguinte composição:

I – Presidente;

II – 1º Vice-Presidente;

III – 2º Vice-Presidente;

IV – Tesoureiro;

V – 1º Secretário;

VI – 2º Secretário;

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º. À Comissão Eleitoral incumbirá dirigir todo o processo eleitoral, resolver todos os seus incidentes e impugnações, bem como totalizar os votos e proclamar o resultado.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – Thiago Carniatio Marques Garcia (Presidente);

II – Marcos Antônio da Silva Freire;

III – Roana do Nascimento Couto;

IV – Adaunir Batista de Amorim Fiel;

V – Aloísio Moro Sarmiento (suplente).

Art. 6º. O(a) Defensor(a), dentre os membros, que estiver designado para exercício funcional em Arapiraca, acompanhará os trabalhos neste respectivo Município.

DA ELEIÇÃO

Art. 7º. A eleição para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da ADEPAL far-se-á em Assembleia Geral Ordinária no dia 13 de dezembro de 2024, das 08h às 12h, eletronicamente, por meio de sistema de votação disponibilizado no endereço eleicao.adepal.org.br, mediante autenticação do(a) eleitor(a) com um token que será enviado no dia do pleito ao seu e-mail de cadastro na ADEPAL.



Maceió, 12 de novembro de 2024

Nº 527

Parágrafo único. Durante todo o período de votação, haverá membro da comissão disponível nas sedes de Maceió e Arapiraca para auxiliar os sócios fundadores e efetivos que necessitem de auxílio no sistema de votação eletrônica.

Art. 8º. Os sócios fundadores e efetivos da ADEPAL votarão uma única vez, escolhendo uma das chapas que tiverem sua inscrição admitida pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. É vedado o voto por procuração.

Art. 9º. A votação, que será secreta, encerrará às 12h, a partir de quando a Comissão Eleitoral passará à apuração dos votos, à vista dos sócios fundadores e efetivos presentes.

Art. 10. Contabilizados os votos, o Presidente da Comissão Eleitoral declarará o número de votos válidos, brancos e nulos, bem como o número de votos recebidos por cada chapa, proclamando, em seguida, o resultado, considerando-se eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 11. As questões omissas serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2024.

RAFAELA MOREIRA CANUTO ROCHA PINHEIRO
Presidente da ADEPAL

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários instituída, pelo Edital nº 33/2024 através do processo nº E:12070.000000963/2024, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Tornar público o **GABARITO DEFINITIVO** da prova objetiva da seleção de estagiários do Curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Maceió em **turno híbrido**, conforme a tabela abaixo:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	
E	E	C	C	E	C	E	C	C	10 E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	
E	E	C	E	E	C	C	C	C	20 E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	
E	E	C	E	E	C	C	C	E	30 E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	
C	C	C	E	E	C	E	C	C	40 E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	
E	C	E	C	C	C	E	C	C	50 C
51	52	53	54	55	56	57	58	59	
E	C	C	E	C	E	C	C	C	60 C

LEGENDA: C – CERTO; E – ERRADO; X – ANULADO

2. Comunicar o **RESULTADO DOS RECURSOS** interpostos durante o processo seletivo:

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
Fernando Bani Oliveira	RECURSO DESPROVIDO
Matheus José Alécio de Almeida	RECURSO PROVIDO COM RECONTAGEM DA NOTA
Caio Victor Moreira Santiago	RECURSO PROVIDO COM RECONTAGEM DA NOTA

3. Tornar público o **RESULTADO FINAL** da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio nas unidades da Defensoria Pública situadas em Maceió, para atuação, em turno **híbrido**, conforme a tabela abaixo, contendo respectivamente, classificação, nome do candidato e a nota final:

Classificação	Nome do candidato	Nota objetiva
1	Thaís Calixto Barros Arcanjo Tenório	47
2	Albha Myllenna Novaes Holanda Cavalcante	46
3	Natália Sarmento Lessa Medeiros	45
4	Islane Larissa Feliciano de Lima	45
5	Myllena Laurentino Botelho Loureiro Lessa	44
6	Felipe da Cruz Rocha	44
7	Edelys Cassia Gonçalves da Silva	44
8	Emilly Gabriele Santos da Silva	43
9	Caio Hanry do Nascimento Silva Abreu	43
10	Cosme Damião Santos Silva	42
11	Clariane Vieira Melo	42
12	Júlia Liris Simplicio Mesquita	41
13	Wanessa Kely de Queiroz Mota	41
14	Marcelo Negrão Ribeiro	41
15	Fernanda Vitória Santos Souza Almeida	41
16	Giovanna Araújo Batista	41
17	Geovana Cavalcante da Silva	41
18	Luciana Mayara Barros Agrício	40
19	Lara Carolina Freitas Romeiro	40
20	José Lopes Barros Neto	40
21	Sabrina Maria da Silva Reis	40
22	Nailton de Carvalho de Souza	40
23	Luciano de Lima Timoteo	40
24	Lívia Maria Bernardes Santos	40
25	João Everton Ferreira da Silva	40
26	Pedro de Almeida Júnior	40



Maceió, 12 de novembro de 2024

Nº 527

27	Kassia Tamires dos Santos	40
28	Luanny Cavalcanti Oliveira Chaves	40
29	Herbert Hugo Tavares dos Santos Rodrigues	39
30	Eduardo Soares dos Santos	39
31	Matheus José Alcécio de Almeida	39
32	Eduardo Vieira de Queiroz	39
33	Italo Santos da Costa	39
34	Anderson Henrique Magalhães de Lima	39
35	Samuel Ferreira da Rocha Junior	39
36	Cauan dos Santos Fagundes	39
37	Luiz Henrique Mota Silva	39
38	Isabella Cecília da Silva Mercoli Melo	39
39	Ana Beatriz de Almeida Ramos	39
40	Kelsen John Alves Queiroz	38
41	Robert Farias Nobre Marques	38
42	Alycia Hillary Santos Silva	38
43	Mário Everton De Oliveira Lima	38
44	Gislaine Giovana Melo da Silva	38
45	Hyandra Kalina Silva de Carvalho Gama	38
46	Isabela Breda Rêgo Machado	38
47	Maria Eduarda Tenório Paes	38
48	Maysa Tavares da Silva	38
49	Layze Gabriella Melo De Lima	38
50	Arthur Henrik de Oliveira Prazeres	38
51	Guilherme Kennedy Gomes Oliveira	38
52	Gisele de Assis Silva	37
53	Elitania Correia de Araújo	37
54	Sabrina Marinho da Silva	37
55	Victoria Laiza da Silva Barbosa	37
56	Humberto Severo Firmino de Souza	37
57	Francy Nicolle Couto de Oliveira	37
58	Victor Eduardo de Freitas Torres	37
59	Gabriely Vitória Pereira Macário	37
60	Gabrielle Vitoriano Barbosa da Silva	37
61	Douglas Henrique Souza Correia da Costa	37
62	Louhane Rodrigues Rego	37
63	Caio Duarte Almirante	37
64	Renato Lopes da Rocha Lins	37
65	Vivian Ramos da Silva	36

66	Ruth Gabriele dos Santos Oliveira	36
67	Laiany Maciel Sousa de Melo	36
68	Claudiene Maria dos Santos	36
69	Maria Rita Moura dos Santos Morais	36
70	Maria Eduarda Silva dos Santos	36
71	Giovanna Maia Lins de Albuquerque	36
72	Caio Victor Moreira Santiago	36
73	Beatriz Dos Santos	36
74	Lais Caroline Correia dos Anjos	36
75	Rebeca Paulino dos Santos Acioli	36
76	Leticia Gabriela Martins da Cunha Mello	36
77	Alécia Nunes Barbosa	35
78	Antonio Carlos Freitas do Nascimento Filho	35
79	Jessica da Silva Miranda	35
80	Matheus Verissimo de Almeida Silva	35
81	Tawhelyda Martins Lima	35
82	Orion Iago Emiliano Souza	35
83	Sarah Gabriela Vieira Quintela Cavalcante	35
84	Larissa Maria Santos da Silva	35
85	Anna Maria Barros Geronimo	35
86	Nathália Maria Martins Pinheiro	35
87	Eike Gabriel dos Santos Silva	35
88	Emanuelly de Souza Santos	34
89	Layla Stephany da Silva Rocha	34
90	Gabriel Paiva Barros	34
91	Iris Thaglyanne Melo da Rocha	34
93	Diego Octávio Lima de Oliveira	34
94	Maisa Rayane Cortez Cansanção de Omena	34
95	Maria Vitória Ferreira Rocha	34
96	Francisco Tadeu Ferreira Fontan da Costa Barros	34
97	Allana Pimentel Fernandes Cunha	34
98	Ananda Wanderlei Machado Gomes	34
99	Alice Karine Barbosa da Silva	34
100	Tacio Lopes Toledo Neto	34
101	Beatriz Pessoa de Araújo Nascimento	34
102	Maria Clara Ferreira do Nascimento	34
103	Alícya Isabelle Costa	34
104	Ernando Melo de Lima	33
105	Gustavo Luiz Silva de França	33



Maceió, 12 de novembro de 2024

Nº 527

106	Anaylde Thays dos Santos Tenório	33
107	Maria Eduarda dos Santos Silva	33
108	Pedro Henrique de Oliveira Vilela	33
109	Brendha Crystine Barbosa de Oliveira	33
110	Joyce Maria Santos Almeida Vieira	33
111	Jessyca Letícia Vieira Ferro Silva	33
112	Thales Holanda Melo	33
113	Ana Vitória Ferreira Gonçalves	33
114	Kauê Santa Rosa Almeida	33
115	Renatha Emilly Ferreira Silva	33
116	Rhania Soffia Neves Nogueira Lemos	33
117	Byanka Beatriz Tavares da Silva	33
118	Thairiny Vieira Rocha	32
119	Lucas Rodrigues Magalhães	32
120	Lavinia Lima Wanderley da Rocha	32
121	Silvia da Silva	32
122	Luana Beatriz Rocha de Lima	32
123	Shirley Carla Ramalho de Sá	32
124	Ana Cecília da Silva Feitosa	32
125	Thayane Tavares Anselmo da Silva	32
126	Giselly Emmanuele Alves Dantas	32
127	Mariane Nascimento Soares	32
128	Mellina Jatobá Calheiros	32
129	Maria Eduarda Tavares da Silva Souza	32
130	Samara dos Santos Silva	31
131	Guilherme Cerqueira de Araújo Oliveira Gomes	31
132	Vitória Otilia Peixoto Trevas Lins	31
133	Vitor Gabriel Barbosa Lessa Almeida	31
134	Jadiel Pereira Cortez	31
135	Samara Sandrine de Oliveira Lima da Paixão	31
136	Maria Luiza de Souza Tenório	31
137	Alanna Franciely da Costa Lima	30
138	João Vytor Alves da Conceição	30
139	Maura Carollyna Vieira Carlos Silva	30
140	Luiz Carlos Marinho Simões Neto	30
141	Luísa Chagas Studart	30
-----	Dayseane Natalicio Lins	29**
-----	Fernando Bani Oliveira	29**
-----	Gilmara Kelmny de Oliveira Cassimiro	29**

-----	Gisella Farias de Alencar Oliveira	29**
-----	Jezreel Gonzaga da Silva	29**
-----	Luiza Teixeira Pereira Ramos	28**
-----	Alice Duarte Rocha Pereira	27**
-----	Elder Felipe Chagas da Silva	27**
-----	Larissa Cristina Lourenço de Amorim	27**
-----	Sabrinna Martins Delgado	27**
-----	Maria Beatriz da Silva Barbosa	26**
-----	Walber Gouveia Santos Silva	26**
-----	Berttine Cavalcanti da Guia Melo	25**
-----	Alexandre José Graça Mendes	*
-----	Allan Saymon Godoi Nascimento	*
-----	Allysson Nicassio Paulino da Silva	*
-----	Alycia Maria da Silva Santos	*
-----	Amanda Vitória dos Santos Soares	*
-----	Ana Beatriz Farias de Oliveira	*
-----	Ana Carollyne Nunes da Silva Vieira	*
-----	Ana Letícia Zacharias Silva	*
-----	Ana Rose de Aquino Lima Pimentel	*
-----	Analice Dionizio Francelino	*
-----	Ane Caroline de Almeida Nascimento	*
-----	Anna Clara Soares Cavalcante	*
-----	Arnon Lins Silva Neto	*
-----	Arthur Dias Costa	*
-----	Arthur Santos Pereira	*
-----	Artur Costa dos Santos	*
-----	Aurelio Duarte Barbosa Lages Filho	*
-----	Beatriz Pires Barbosa	*
-----	Bianca Samara Santos Nascimento	*
-----	Brunno Fabricio Tavares	*
-----	Bruno Gabriel de Aguiar Dantas	*
-----	Bruno Vitor da Silva Conceição	*
-----	Carla Carollyne de Silva Santos	*
-----	Carla Yaritza dos Santos Tavares	*
-----	Carlos Eduardo Ferreira Santos	*
-----	Carlos Fellipe da Silva Cardozo	*
-----	Carlos Matheus Gomes Brechó	*
-----	Cauã Brito Calazans	*
-----	Clara Fernanda Santos da Silva	*
-----	Cláudia Iris Grigorio Lopes	*
-----	Clérya Ciriaco Farias	*



Maceió, 12 de novembro de 2024

Nº 527

-----	Danielly Bispo dos Santos	*
-----	Dannyelly Kammylly Tenório Alves dos Santos	*
-----	Dhomini Gulemberg da Silva Pinto	*
-----	Edson de Moura Filho	*
-----	Eduarda Maria de Farias Nascimento	*
-----	Erica Beatriz Gomes Silva	*
-----	Esther Silva Cruz Vieira	*
-----	Eulalia Maria Silva Pereira	*
-----	Ewerton Jose Brandão de Lima	*
-----	Fabiana Rocha Lima	*
-----	Francylli Pereira da Silva	*
-----	Gabriel Arcanjo Pereira da Silva	*
-----	Gabriel Augusto Santos de Macedo	*
-----	Gabriel Beserra Martins	*
-----	Gabrielle Pereira de Carvalho	*
-----	Geiliane dos Santos Nascimento	*
-----	Genival Leandro dos Santos Filho	*
-----	Gilvaneide da Silva Araújo	*
-----	Gisele Beatriz Sales Ataíde	*
-----	Gloria Estefani dos Santos Cabral	*
-----	Gustavo Andre Mota de Alencar	*
-----	Hadassa Regina Moreira Medeiros	*
-----	Geiliane dos Santos Nascimento	*
-----	Genival Leandro dos Santos Filho	*
-----	Gilvaneide da Silva Araújo	*
-----	Gisele Beatriz Sales Ataíde	*
-----	Gloria Estefani dos Santos Cabral	*
-----	Gustavo Andre Mota de Alencar	*
-----	Hadassa Regina Moreira Medeiros	*
-----	Hayran dos Santos Vieira	*
-----	Igor Eduardo da Silva Fernandes	*
-----	Inalda Maria da Silva	*
-----	Inglid Isis da Silva Lima	*
-----	Íris Layra Ferreira Lopes	*
-----	Isabela Fernanda Oliveira Pereira dos Santos	*
-----	Isabella dos Anjos Vasconcelos	*
-----	Isadora Maria Tomaz Ribeiro	*
-----	Isaque Almeida de Oliveira	*
-----	Jaciele Rodrigues de Araújo	*
-----	Jamille Castro Simões Lessa	*

-----	Janaina Moreira Serpa	*
-----	Jessica Carolina Sebastian da Silva	*
-----	João Victor Vasconcelos Soares	*
-----	Jorge Luiz Fernandes dos Santos Júnior	*
-----	José Cícero de Mello Silva	*
-----	José Maurício da Silva	*
-----	Joyce Daiana Cabral Lima	*
-----	Lais Maia de Almeida	*
-----	Larissa Azevedo de Omena	*
-----	Larissa de Almeida Tenório	*
-----	Laura Gonçalves Oliveira	*
-----	Laura Thayná Lopes de Oliveira	*
-----	Lavinia Nunes da Gama	*
-----	Lavinya Dória Soares Duarte	*
-----	Leandro Victor Lima da Silva	*
-----	Leonardo de Mendonça Lopes Maurício	*
-----	Leticia dos Santos Silva	*
-----	Leticia Vitória Gomes da Silva	*
-----	Livia Buarque Fortes	*
-----	Luan de Mendonça Reis	*
-----	Lucas Farias Alexandre	*
-----	Lucas Rosendo Silva de Araujo	*
-----	Lucas Târsis Francisco Vieira	*
-----	Luciana Maria dos Santos	*
-----	Manuela Pereira de Lima	*
-----	Marciela Pereira de Lima	*
-----	Marcos André Marinho Barros	*
-----	Maria Alicia Moraes de Azevedo	*
-----	Maria Carolina Clementino Cavalcante	*
-----	Maria Débora Severo de Freitas	*
-----	Maria Eduarda dos Santos Augusto	*
-----	Maria Holanda Pinheiro Vilela	*
-----	Maria Luiza Tenório de Melo Silva	*
-----	Maria Paula Sarmento Bezerra Sampaio	*
-----	Maria Raissa Lima dos Santos	*
-----	Maria Vitória Tenório Lemos	*
-----	Mariana Barbosa Caldas Costa	*
-----	Mariana Freitas de Souza	*
-----	Marilia Beatriz de Amorim Sales	*



Maceió, 12 de novembro de 2024

Nº 527

-----	Matheus Antônio da Silva Bitencourt	*
-----	Matheus de Andrade Ataíde	*
-----	Mathews Raniere Gomes Isidoro da Silva	*
-----	Mayara Kéllen Reis da Silva	*
-----	Melissa Bento da Silva Araújo	*
-----	Mikaely Batista dos Santos	*
-----	Myllenna Laura Calixto Cândido	*
-----	Najla Correia Cipriano	*
-----	Natália Moreira Maia	*
-----	Nayane Magalhães Ferraz	*
-----	Paula Beatriz Barbosa Freire	*
-----	Pedro Arthur do Nascimento	*
-----	Pedro Paulo Cavalcante Ferreira	*
-----	Rafaela Oliveira de Farias	*
-----	Rany Kethonry Soares Silva	*
-----	Renata Maria da Silva	*
-----	Rita de Cássia Ferreira Alves Silva	*
-----	Ruth Barbosa Limeira	*
-----	Samara Yasmin Rocha Lisboa	*
-----	Samira de Castro Gonçalves Ferreira Malta	*
-----	Sammya Gabryelle Barros Ferrera	*
-----	Samuel Cicero de Oliveira Filho	*
-----	Sâmulla Shayanne Dantas Santos	*
-----	Sandra Izidorio Nogueira Toledo	*
-----	Sandra Maria de Lima Oliveira	*
-----	Shayenne Marques Pimentel	*
-----	Silmara Regina Macedo da Silva	*
-----	Sirlany Karolina Santos de Melo	*
-----	Sofia Maria Ferreira de Oliveira	*
-----	Sophia Kristina Gomes da Silva	*
-----	Stephanie Luana Costa Couto	*
-----	Stephanie Plech da Cruz	*
-----	Thainá Larissa da Silva	*
-----	Thaline Geraldo Sousa dos Santos	*
-----	Thiago Araújo de Albuquerque	*
-----	Virgínia de Lima Oliveira	*
-----	Wallysson Gomes Vila Nova	*
-----	Yngrid Soares Bispo	*
-----	Yulia Katharin Rauhen	*

(**) **Eliminação pela não obtenção do mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova, conforme previsto no item 2.1 do capítulo IV do Edital nº 33/2024;**

Observação: Desempate conforme o item IV, 4 do edital 33/2024 para as notas: 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38, 37, 36, 35, 34, 33, 32, 31 e 30.

4. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 12 de novembro de 2024.

LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO

Defensora Pública - Coordenadora de Estágio
Presidente da Comissão

DANIELA DAMASCENO SILVA MELO

Defensora Pública – Membro da Comissão

NICOLLE JANUZI DE ALMEIDA ROCHA

Defensora Pública - Membro da Comissão

WAGNER DE ALMEIDA PINTO

Defensor Público - Membro da Comissão

Edital nº 37/2024 - PRORROGAÇÃO

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.0000001252/2024** para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **CACIMBINHAS**, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o **5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito**.

2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.

3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em **CACIMBINHAS**, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em **CACIMBINHAS**.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

(*) **Eliminação por não comparecimento na data e horário da prova ou descumprimento das regras do edital.**



Maceió, 12 de novembro de 2024

Nº 527

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os **dias 12 a 18 de novembro de 2024**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no site eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2024 CACIMBINHAS- Processo Seletivo para estágio em Direito".

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (defensoriapublica.pdi@gmail.com), com o título "Seleção Estágio Defensoria - CACIMBINHAS- Edital 37/2024", juntamente com um documento de identidade, além dos documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO, sob pena de indeferimento.**

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de CACIMBINHAS;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no site eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em CACIMBINHAS, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.



Maceió, 12 de novembro de 2024

Nº 527

- 1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.
- 1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.
2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
 - b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
 - c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.
 - d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
 - e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
 - h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (defensoriapublica.pdi@gmail.com), com o título “Recurso à Seleção Estágio Defensoria CACIMBINHAS - Edital 37/2024” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.
3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.
3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.
 - 1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.
 - 1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

- 2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.
3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em **CACIMBINHAS**, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.
4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;
5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexacta;
 - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
 - c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.



Maceió, 12 de novembro de 2024

Nº 527

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM
MURICI**

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 36/2024 através do processo E:12070.0000001219/2024, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em Murici - AL, conforme a tabela em ordem de classificação abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota do histórico.

Nome	Histórico
Andreza Eduarda Pereira dos Santos	9.84
Pollyana Lira Paulino da Silva	8.97
Jany Hadassa dos Santos Silva	8.36
Raynara Vitória Oliveira Silva	8.21
Nathália Maria Martins Pinheiro	8.19
Elza Clarissa de Souza Andrade	7.91
Laura Thayná Lopes de Oliveira	7.51
Luciano de Araújo Silva Fukasawa	6.41

2. Determinar a abertura de prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 36/2024.

Maceió, 12 de novembro de 2024.

Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Defensora Pública
Coordenadora de Estágio

Thiago Carniatto Marques Garcia
Defensor Público
Membro da Comissão

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 65/CGDPE/2024

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a portaria nº 03/CGDPE/2024 para DESIGNAR a Defensora Pública HOANA MARIA ANDRADE TOMAZ, para prestar plantão criminal (interior), nos dias 22 e 23 de dezembro de 2024, atuando como força-tarefa, nos termos da Resolução DPE nº 11/2017. Maceió, 12 de novembro de 2024.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA Nº 66/CGDPE/2024

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a portaria nº 03/CGDPE/2024 para DESIGNAR a Defensora Pública MARTA OLIVEIRA LOPES, para prestar plantão criminal (capital), nos dias 24 e 25 de dezembro de 2024, atuando como força-tarefa, nos termos da Resolução DPE nº

11/2017. Maceió, 12 de novembro de 2024.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA Nº 67/CGDPE/2024

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a portaria nº 03/CGDPE/2024 para DESIGNAR a Defensora Pública MARTA OLIVEIRA LOPES, para prestar plantão criminal (interior), no dia 01 de janeiro de 2025, atuando como força-tarefa, nos termos da Resolução DPE nº 11/2017. Maceió, 12 de novembro de 2024.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA Nº 68/CGDPE/2024

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a portaria nº 03/CGDPE/2024 para DESIGNAR a Defensora Pública THAINÁ CIDRÃO MASSILON, para prestar plantão criminal (interior), nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024, atuando como força-tarefa, nos termos da Resolução DPE nº 11/2017. Maceió, 12 de novembro de 2024.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-27723/2024. Interessada: Carina de Oliveira Soares. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de outubro de 2024, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 11 de novembro de 2024.

Processo nº 12070-27724/2024. Interessada: Carina de Oliveira Soares. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de outubro de 2024, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 11 de novembro de 2024.

Processo nº 12070-27725/2024. Interessada: Brigida Barbosa de Sousa. Despacho: Trata-se de manifestação informando a realização de visitas carcerárias no mês de outubro do corrente ano, conforme previsão constante do art. 5º, 1º da Resolução CSDPE/AL nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados, em decorrência da interdição da unidade do CISP, no local de atuação. Efetue-se o registro da aludida informação nos controles internos desta corregedoria, devendo a defensora requerente, caso haja mudança na situação fática relatada, retomar a apresentação de relatórios, nas condições apontadas na citada Resolução. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 11 de novembro de 2024.

Processo nº 12070.0000001350/2024. Interessado: Fábio Passos de Abreu. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativa(s) à(s) visita(s) a(s) unidade(s) de internação, realizada(s) no mês de outubro de 2024, de acordo com o art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 11 de novembro de 2024.

Processo nº 12070.0000001356/2024. Interessado: Pedro Henrique Lamy Basilio. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de outubro de 2024, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 11 de novembro de 2024.



Maceió, 12 de novembro de 2024

Nº 527

Processo nº 12070.0000001355/2024. Interessado: Wagner de Almeida Pinto.
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de outubro de 2024, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 11 de novembro de 2024.

Processo nº 12070.0000001358/2024. Interessado: Eraldo Silveira Filho.
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de outubro de 2024, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 11 de novembro de 2024.

Processo nº 12070.0000001354/2024. Interessado: Wladimir Wrublevski Aued.
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de setembro de 2024, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 11 de novembro de 2024.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)